



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

AVISO

A Câmara Municipal de Gondomar, num esforço de modernização dos Serviços, de garantia de maior proximidade com os cidadãos e visando potenciar ganhos de escala, criou uma plataforma de serviços online visando o acesso, de forma desmaterializada, a todos os serviços da Autarquia, assim como uma maior transparência e celeridade dos procedimentos administrativos.

No âmbito do urbanismo e obras particulares, possui a Autarquia a **plataforma digital MYURBE**, sistema informático que, estando ao dispor de todos os interessados [munícipes e técnicos] que com a autarquia pretendam e careçam de interagir em processos e procedimentos dessa natureza, permitirá a **tramitação desmaterializada** dos procedimentos.

Trata-se de uma ferramenta da máxima utilidade para todos os interessados, **que garantirá eficácia, eficiência e transparência** nos diversos momentos do relacionamento do cidadão com a Autarquia.

Por outro lado, vai a mesma dar cumprimento ao **estatuído no artigo 8º-A do Decreto-Lei nº 555/99**, de 16 de dezembro [na sua atual redação], diploma que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Pelo que, a Câmara Municipal de Gondomar determina o seguinte:

I. **A partir do dia 3 de janeiro de 2018**, todos os novos processos a apresentar ao Departamento do Urbanismo, em sede de urbanização e edificação, assim como todos os procedimentos da mesma natureza aí já em curso, **passarão a tramitar, unicamente, sob o formato digital**, utilizando a plataforma **MYURBE** [via online] **ou** o canal **Intranet**, disponível no Balcão Único do Município, sito à Praça do Cidadão [frente à Escola Secundária de Gondomar], local onde poderão ser obtidas todas as informações sobre a plataforma;

II. A submissão de processos deve obedecer às instruções gerais sobre a submissão de processos de obras em formato digital, previstas no Anexo I do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) em vigor, disponível no sítio eletrónico da autarquia na Internet.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Por delegação de competências de 27/10/2017)

Dr. Luís Filipe Araújo